



**LEI Nº 6.206, DE 30 DE JANEIRO DE 2020**

Altera a Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 10 da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.10.....

VI - 03 Assistentes (CC3)” (NR)

Art. 2º O artigo 13 da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 13.....

II – Superintendente de Finanças (CCE);

II-A – Superintendente de Administração (CCE);”

Art. 3º O artigo 28 da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, passa a vigorar acrescido do inciso I-A, com a seguinte redação:

“Art.28.....

I-A – 01 Superintendente de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (CCE);”

Art. 4º O artigo 36 da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.36.....

IV – 04 Assessores (CC2)” (NR)

Art. 5º O artigo 39 da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.39.....

III – 02 Assessores (CC2);”(NR)

4



Art. 6º Ficam alterados os Anexos III, IV, IX, XII e XIII da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, pelos organogramas anexos à presente Lei.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 30 de janeiro de 2020.

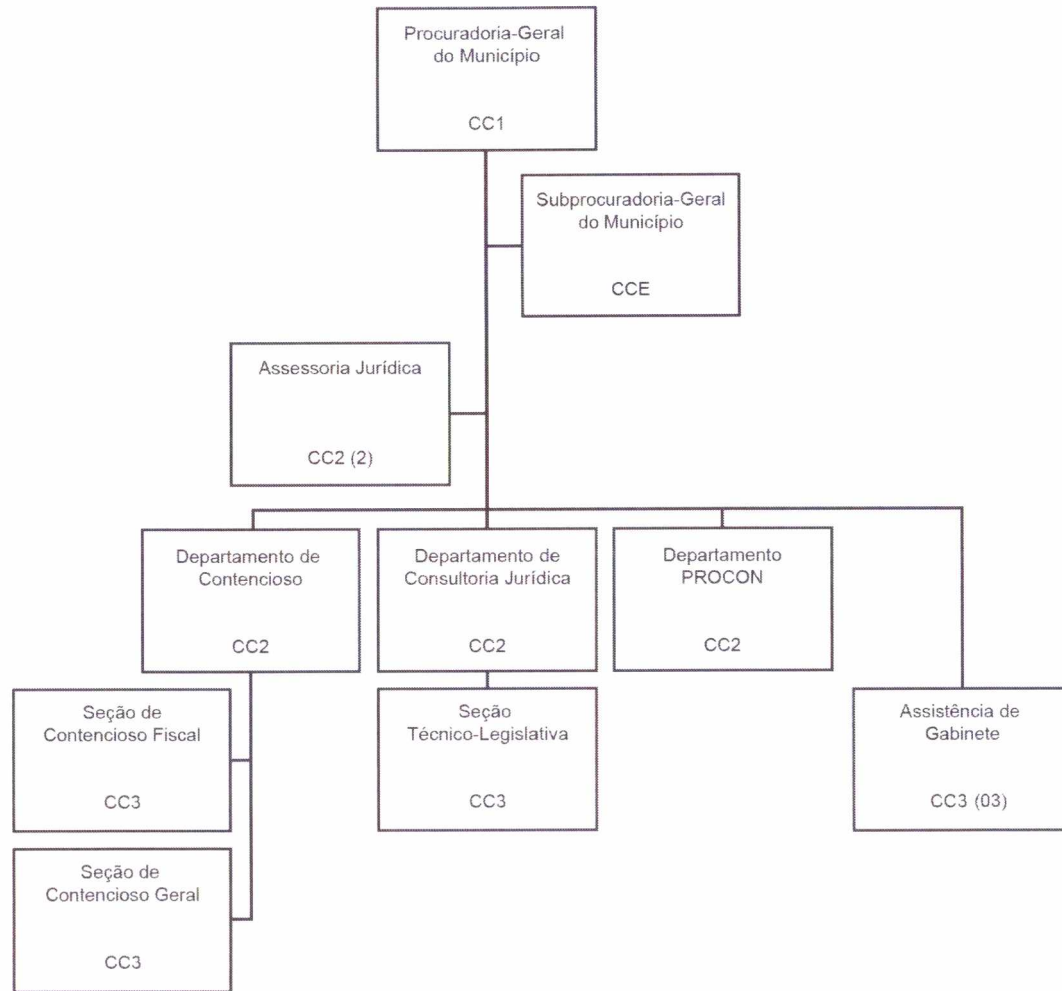


Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal



José Dimas da Silva Fonseca  
Chefe de Gabinete

**ANEXO I'**  
**ORGANOGRAMA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**(conforme artigos 9º e 10)**

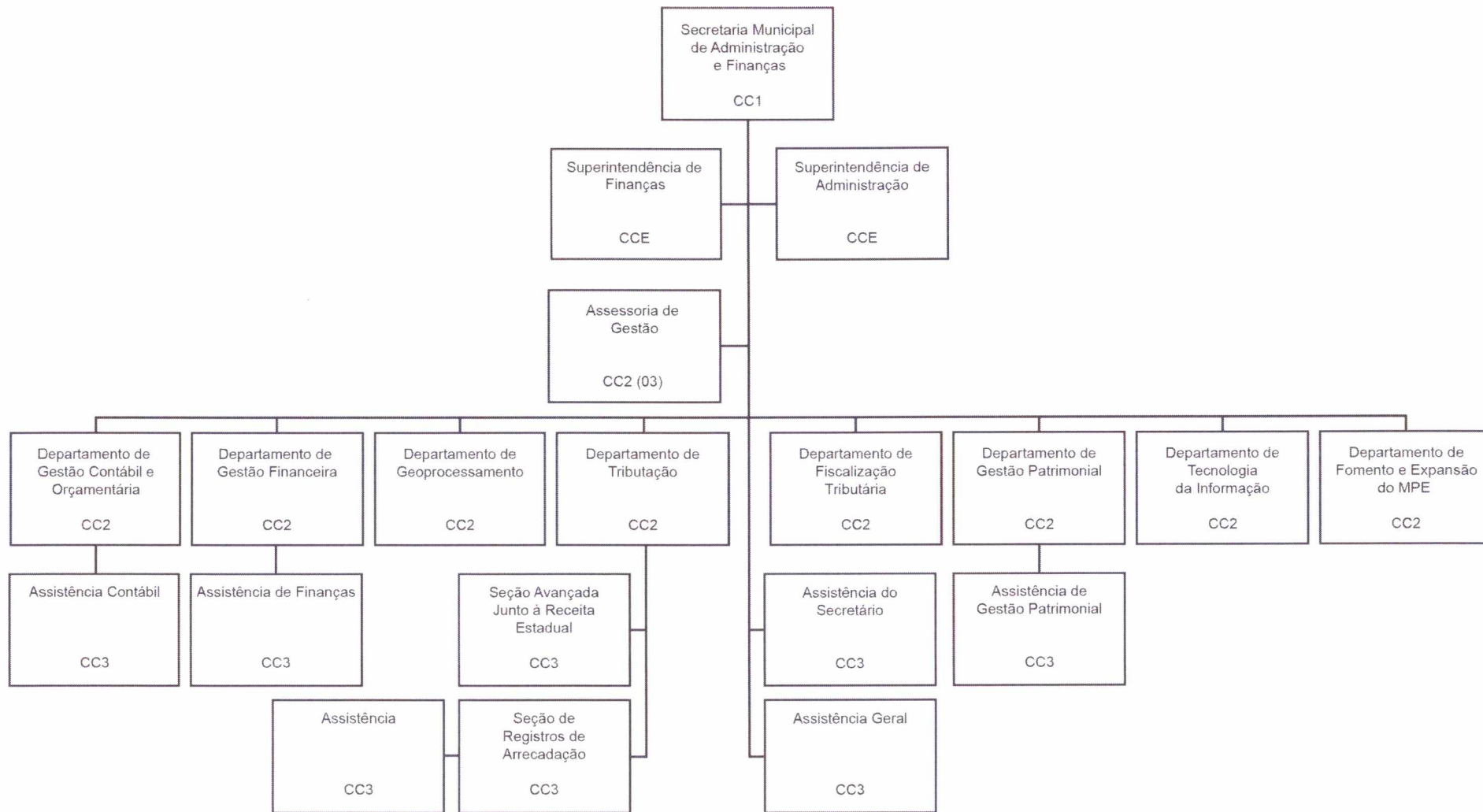


CC1 - Procurador-Geral - 01
CCE - Subprocurador-Geral - 01
CC2 - Assessores - 02
CC2 - Gerentes - 03
CC3 - Supervisores - 03
CC3 - Assistentes - 03

*Handwritten mark*

*Handwritten number 4*

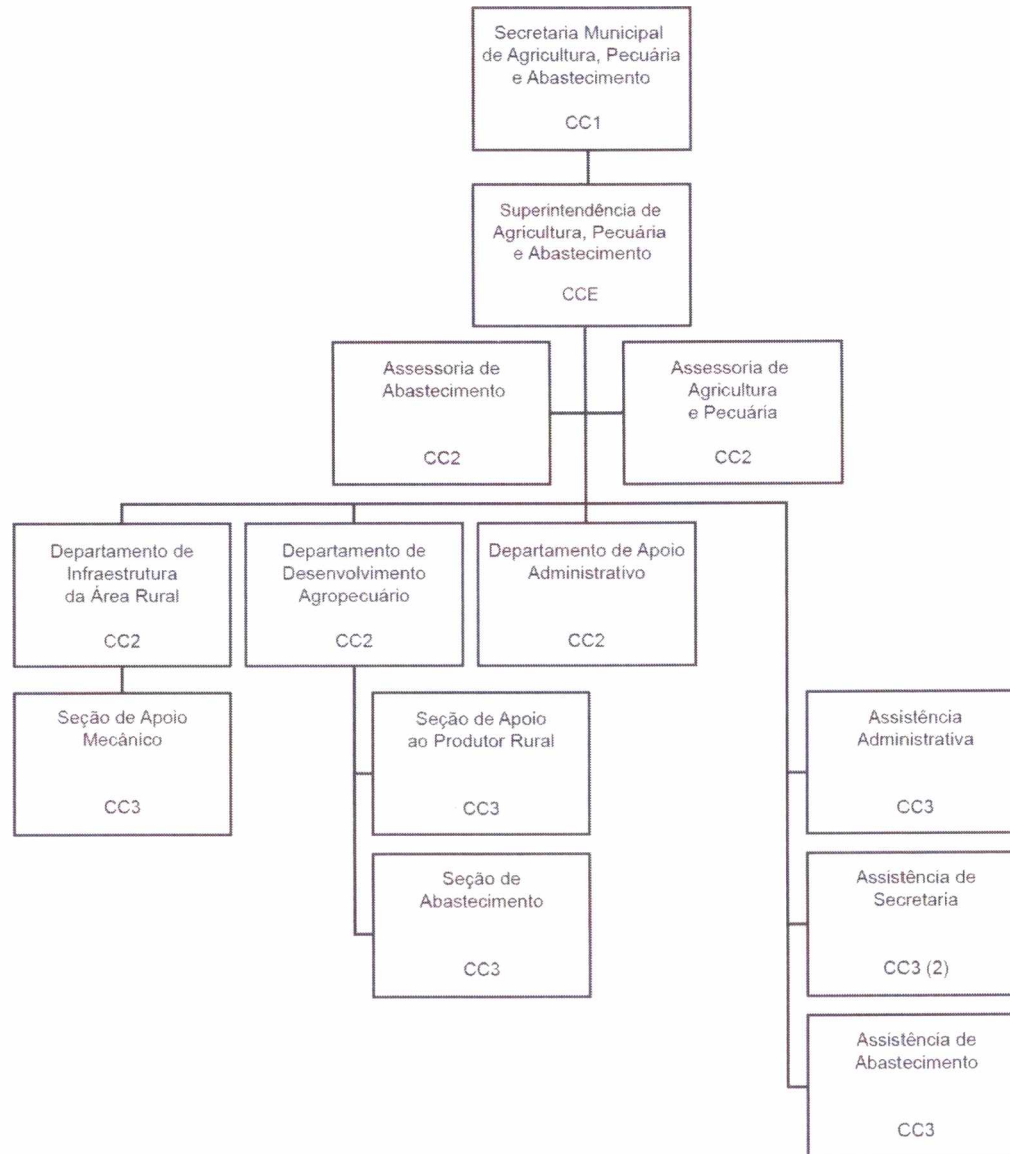
**ANEXO IV**  
**ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**(conforme artigos 12 e 13)**



CC1 - Secretário - 01
CCE - Superintendente - 02
CC2 - Assessores - 03
CC2 - Gerentes - 08
CC3 - Supervisores - 02
CC3 - Assistentes - 06

9

**ANEXO IA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**(conforme artigos 27 e 28)**

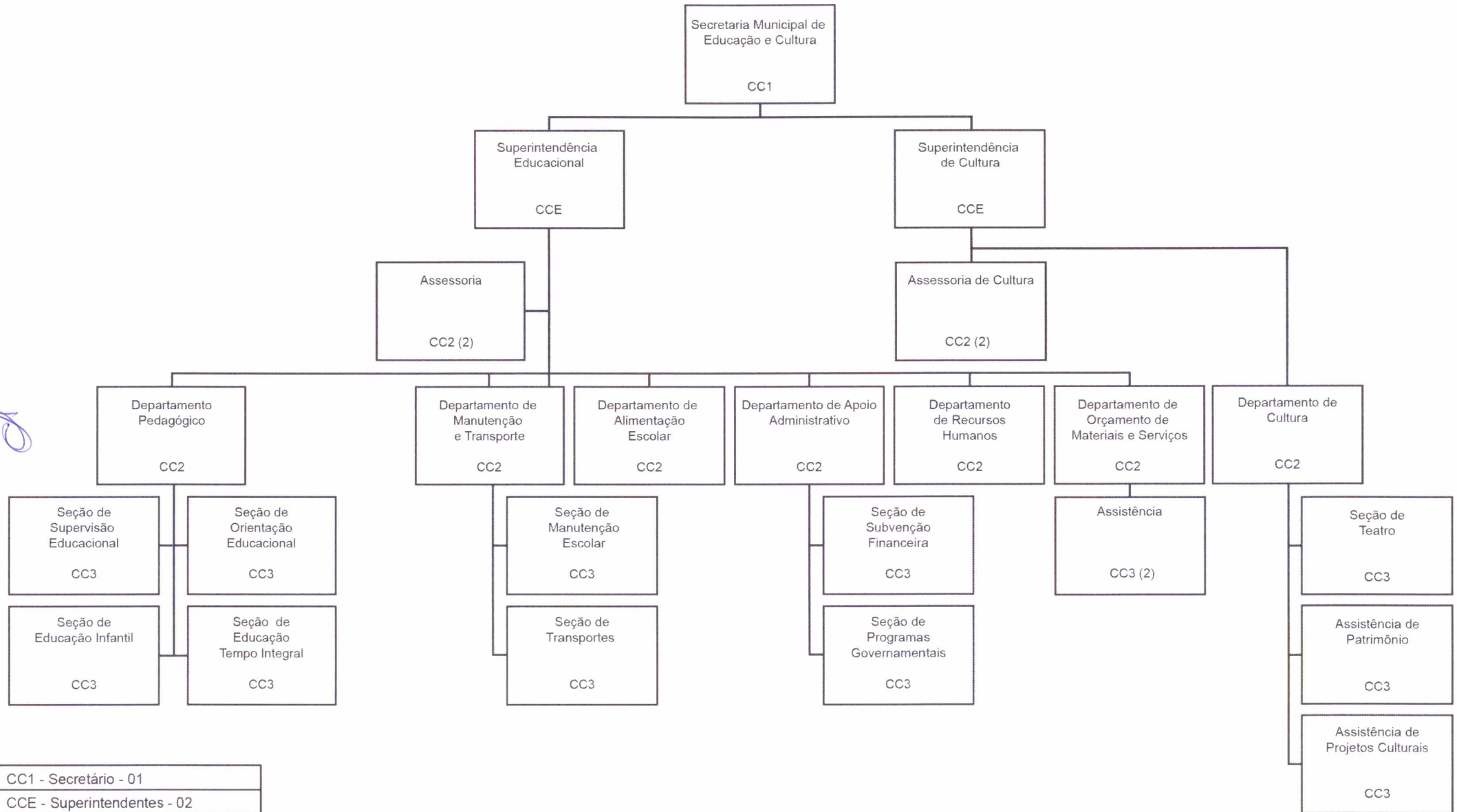


CC1 - Secretário - 01
CCE - Superintendente - 01
CC2 - Assessores - 02
CC2 - Gerentes - 03
CC3 - Supervisores - 03
CC3 - Assistentes - 04

9



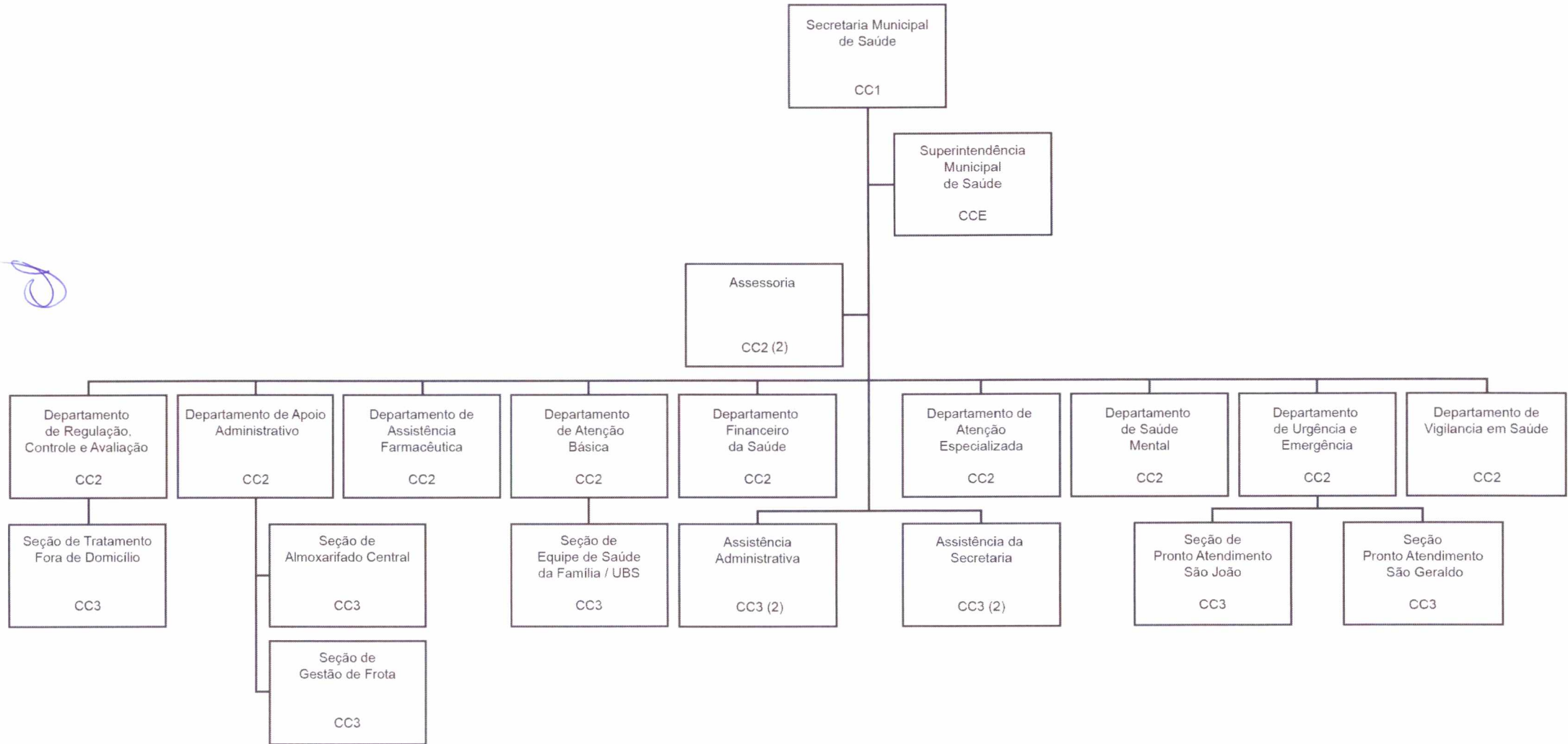
**ANEXO XII**  
**ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**(Conforme artigos 35 e 36)**



CC1 - Secretário - 01
CCE - Superintendentes - 02
CC2 - Assessores - 04
CC2 - Gerentes - 07
CC3 - Supervisores - 09
CC3 - Assistentes - 04

4

**ANEXO XIII**  
**ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**(conforme artigos 38 e 39)**



CC1 - Secretário - 01
CCE - Superintendente - 01
CC2 - Assessor - 02
CC2 - Gerentes - 09
CC3 - Supervisores - 06
CC3 - Assistentes - 04

4